



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3702

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Homologação - Pregão Presencial Nº 000068/2021** – Objeto: Aquisição de material penso hospitalar utilizado na manutenção de atividades das unidades básicas de saúde e do hospital Municipal Frei Silverio, exercício de 2021. (Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares) (Okey Med – Distrib de Medicamentos Hospit. e Odontol. Ltda).
- **Adjudicação - Pregão Presencial Nº 000068/2021.** (Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares) (Okey Med – Distrib de Medicamentos Hospit. e Odontol. Ltda).
- **Ata de Registro de Preços Nº 000008/2022 – Pregão Presencial Nº 000068/2021.** (Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares).
- **Ata de Registro de Preços Nº 000009/2022 – Pregão Presencial Nº 000068/2021.** (Okey Med – Distrib de Medicamentos Hospit. e Odontol. Ltda).



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000068/2021
Data	03/01/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000203/2021 - Pregão Presencial nº 000068/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** nos lotes 1 e 5 no valor total de **RS 257.450,00** (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA** nos lotes 2, 3, 4, 6, 7 e 8 no valor total de **RS 885.009,50** (oitocentos e oitenta e cinco mil nove reais e cinquenta centavos) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO., exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 03 de janeiro de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal

Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000068/2021
Data	03/01/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000203/2021- Pregão Presencial Nº 000068/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO., exercício de 2021:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES nos lotes 1 e 5 no valor total de R\$ 257.450,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA nos lotes 2, 3, 4, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 885.009,50 (oitocentos e oitenta e cinco mil nove reais e cinquenta centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 1.142.459,50

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 03 de janeiro de 2022.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua JOSE DE DEUS PEREIRA, 287 - CAICARA - GUANAMBI - BA - CEP: 46430000, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **SUZI ARAUJO SILVA**, portador do **RG nº 232634157, CPF nº 675.782.685-20**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000068/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.**, classificados no **Pregão Presencial nº 000068/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 03 de janeiro de 2022.

Tiago Birschner
Município de Una

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	ABAIXADOR DE LINGUAS C/ 100 I	PCT	200	5,45	1.090,00
000002	Almotolia Marrom 500ml	UNI	100	4,99	499,00
000003	Almotolia Transparente 500ml	UNI	100	4,99	499,00
000004	Ambu Adulto	UNI	30	233,36	7.000,80
000005	Ambu Infantil	UNI	10	199,33	1.993,30
000006	Aparelho de barbear 1 lâmina	UNI	250	1,57	392,50
000007	Campo Operatório 45 x 50 com 50	PCT	10	62,64	626,40
000008	Clamp Umbilical c/100	PCT	4	0,55	2,20
000009	Coletor de Urina Adulto	UNI	100	0,39	39,00
000010	Coletor de Urina Infantil Feminino	UNI	100	0,53	53,00
000011	Coletor de Urina Infantil Masculino	UNI	100	0,53	53,00
000012	Coletor de urina sistema aberto com cordão 2000ml	UNI	300	0,53	159,00
000013	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	UNI	1500	7,72	11.580,00
000014	Coletor Perfuro Cortante 20 Lt	UNI	2000	8,75	17.500,00
000015	Eletrodos p/ ECG e Monitor Multiparâmetro c/ 50	CX	20	21,24	424,80
000016	Equipo Conexão 2 vias c/ clamp	UNI	3500	1,32	4.620,00
000017	Equipo Macro Gotas com injetor lateral	UNI	7000	1,63	11.410,00
000018	Equipo Micro Gotas com injetor lateral	UNI	1500	2,15	3.225,00
000019	ESCOVA ENDOCERVICAL PCT C 50 I	PCT	150	15,70	2.355,00
000020	Espátula de Ayres c/100	PCT	100	6,20	620,00
000021	Espéculo Descartável G	PCT	1000	1,59	1.590,00
000022	Espéculo Descartável M	PCT	2000	1,46	2.920,00
000023	Espéculo Descartável P	PCT	2000	1,32	2.640,00
000024	Estetoscópio	UNI	120	23,60	2.832,00
000025	Lâmina de Bisturi N° 11 com 100 Aço carbono	CX	30	37,00	1.110,00
000026	Lâmina de Bisturi N° 15 com 100 Aço carbono	CX	30	37,00	1.110,00
000027	Lâmina de Bisturi N° 20 com 100 Aço carbono	CX	30	37,00	1.110,00
000028	Lâmina de Bisturi N° 22 com 100 Aço carbono	CX	30	37,00	1.110,00
000029	Lâmina de Bisturi N° 23 com 100 Aço carbono	CX	30	37,00	1.110,00
000030	Lâmina de Bisturi N° 24 com 100 Aço carbono	CX	30	36,88	1.106,40
000031	Lâmina p/ Microscopia Vidro Fosca c/ 50	CX	50	9,76	488,00
000032	Lâmina p/ Microscopia Vidro Lisa c/ 50	CX	50	4,63	231,50
000033	Lençol Descartável 50x50	ROLO	2500	10,02	25.050,00
000034	Malha Tubular 10cm	ROLO	15	7,11	106,65
000035	malha tubular 15cm	ROLO	15	11,05	165,75
000036	malha tubular 20cm	ROLO	15	14,98	224,70
000037	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM (ROLO DE 100M)	ROLO	100	52,26	5.226,00
000038	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM (ROLO DE 100M)	ROLO	100	78,36	7.836,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2022 FL 6 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM (ROLO DE 100M)	ROLO	100	91,74	9.174,00
000040	Preservativo s/ Lubrificação	UNI	500	0,33	165,00
000041	rompedor de bolsa	UNI	100	2,18	218,00
000042	Saco de Lixo Hospitalar	UNI	5000	0,14	700,00
000043	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LT	UNI	5000	0,27	1.350,00
000044	Tensiómetro	UNI	200	59,02	11.804,00
000045	Termômetro de Mercúrio	UNI	200	17,80	3.560,00
000046	Termômetro Digital	UNI	200	17,80	3.560,00
000047	Tira Teste p/ Glicemia Accu-Check Active - 50 tiras cor verde	CX	3600	27,60	99.360,00

Lote:	LOTE 05-MATERIAL MEDICO HOSPITAR III				
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000048	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNI	50	4,56	228,00
000049	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNI	50	4,56	228,00
000050	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNI	50	4,56	228,00
000051	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNI	50	4,56	228,00
000052	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNI	50	4,56	228,00
000053	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	UNI	50	6,35	317,50
000054	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	UNI	50	6,35	317,50
000055	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	UNI	50	6,35	317,50
000056	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	UNI	50	6,35	317,50
000057	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	UNI	50	6,35	317,50
000058	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	UNI	50	6,35	317,50
000059	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	UNI	50	6,35	317,50
000060	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	UNI	50	6,35	317,50
000061	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,0	UNI	50	6,35	317,50
000062	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,5	UNI	50	6,35	317,50
000063	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,0	UNI	50	6,35	317,50
000064	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,5	UNI	50	6,35	317,50
000065	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 9,0	UNI	50	6,35	317,50
000066	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,0	UNI	50	3,96	198,00
000067	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,5	UNI	50	3,96	198,00
000068	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,0	UNI	50	3,97	198,50
000069	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,5	UNI	50	3,97	198,50
000070	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,0	UNI	50	3,97	198,50
000071	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,5	UNI	50	3,97	198,50
000072	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,0	UNI	50	3,97	198,50
000073	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,5	UNI	50	3,97	198,50
000074	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 7,0	UNI	50	3,97	198,50
000075	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 7,5	UNI	50	3,97	198,50
000076	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 8,0	UNI	50	3,97	198,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2022 FL 7 / 4



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

VALOR TOTAL DO CONTRATO	257.450,00
--------------------------------	------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2022 FL 8 / 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1QPBTYSRIDHCMDYSNETQKW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**, estabelecida na Rua PRF. ALICIO DE QUEIROZ, 106 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600310, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador do **RG nº 0823811190, CPF nº 012.666.705-56**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000068/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.**, classificados no **Pregão Presencial nº 000068/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 03 de janeiro de 2022.

Tiago Birschner
Município de Una

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 02- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	AGULHA CANULA BIOPSIA TEC MOLE 18GX25CM	UNI	10	141,00	1.410,00
000002	AGULHA BIOPSIA DE PROSTATA	UNI	10	141,00	1.410,00
000003	AGULHA 13 X 4,5 C/100	CX	800	2,62	2.096,00
000004	AGULHA 25 X 7 C/100	CX	800	12,00	9.600,00
000005	AGULHA 30 X 8 C/ 100	CX	800	12,00	9.600,00
000006	AGULHA 40 X 12 C/100	CX	800	12,50	10.000,00
000007	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G	UNI	300	5,16	1.548,00
000008	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G	UNI	100	5,86	586,00
000009	SERINGA 10ML S/ AGULHA I	UNI	15000	0,31	4.650,00
000010	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5 I	UNI	20000	0,21	4.200,00
000011	Seringa 20ml s/agulha	UNI	15000	0,55	8.250,00
000012	Seringa 3ml s/agulha	UNI	15000	0,15	2.250,00
000013	Seringa 5ml s/agulha	UNI	15000	0,26	3.900,00

Lote: LOTE 03- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR I					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000014	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	ROLO	600	14,30	8.580,00
000015	Algodão Ortopédico 10cm c/12	PCT	80	4,61	368,80
000016	Algodão Ortopédico 15cm c/12	PCT	80	8,13	650,40
000017	Algodão Ortopédico 20cm c/12	PCT	80	10,68	854,40
000018	Atadura Crepe 10cm 13 fios 4,5mt c/12	PCT	1500	9,00	13.500,00
000019	Atadura Crepe 15cm 13 fios 4,5mt c/12	PCT	1500	11,00	16.500,00
000020	Atadura Crepe 20cm 13 fios 4,5mt c/12	PCT	1500	14,10	21.150,00
000021	Atadura gessada 10x3mt com 20 rolos	PCT	150	29,90	4.485,00
000022	Atadura gessada 15x3mt com 20 rolos	PCT	150	45,50	6.825,00
000023	Atadura gessada 20x4mt com 20 rolos	CX	150	4,10	615,00
000024	Compressa de Gaze 7,5x7,5 13 fios com 500	PCT	3000	10,50	31.500,00
000025	CURATIVO TEGADERM 3MT	ROLO	5	263,71	1.318,55
000026	Dreno de Penrose 1	UNI	15	0,87	13,05
000027	Dreno de Penrose 3	UNI	15	1,27	19,05
000028	Esparadrapo 10cmx4,5cm c/ capa	ROLO	1000	9,12	9.120,00
000029	Fita Crepe Hospitalar	UNI	1000	3,26	3.260,00
000030	Fita Microporosa 10cm x 4,5m	UNI	500	5,00	2.500,00
000031	Fita p/ Autoclave	UNI	750	4,08	3.060,00
000032	Garrote para Punção Venosa N 202	UNI	100	6,65	665,00
000033	Dreno de Penrose 2	UNI	15	1,05	15,75



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 04-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR II					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000034	AVENTAL DESCARTAVEL	UNI	15000	4,10	61.500,00
000035	Gorro Descartável C/100	PCT	1000	10,20	10.200,00
000036	Luva Cirurgica Estéril 6,5	PAR	250	1,68	420,00
000037	Luva Cirurgica Estéril 7,0	PAR	250	1,88	470,00
000038	Luva Cirurgica Estéril 7,5	PAR	500	1,68	840,00
000039	Luva Cirurgica Estéril 8,0	PAR	250	1,68	420,00
000040	Luva Cirurgica Estéril 8,5	PAR	500	1,68	840,00
000041	Luva de Procedimento G c/ 100	CX	1000	14,14	14.140,00
000042	Luva de Procedimento M c/100	CX	1000	14,15	14.150,00
000043	Luva de Procedimento P c/100	CX	1000	14,15	14.150,00
000044	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 I	CX	2000	28,00	56.000,00
000045	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 I	CX	2000	28,00	56.000,00
000046	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 I	CX	2000	28,00	56.000,00
000047	Mascara para poeras incômodas, tipo concha com elástico. 50 uni. Descartavel	CX	5000	1,89	9.450,00
000048	MASCARA TRIPLA CAMADA C ELASTICO	UNI	8000	8,50	68.000,00
000049	Pro-Pé	UNI	2000	0,21	420,00

Lote: LOTE 06- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR IV					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000050	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL INFANTIL	UNI	200	2,76	552,00
000051	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL P/ RECÉM-NASCIDO	UNI	200	3,32	664,00
000052	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS	UNI	1500	1,10	1.650,00
000053	CATETER INTRA-CATH C/ EST 19G X 8	UNI	50	71,00	3.550,00
000054	CATETER INTRA-CATH C/ EST 22G X 8	UNI	50	71,00	3.550,00
000055	CATETER IV Nº 14	UNI	1000	0,93	930,00
000056	CATETER IV Nº 16	UNI	1000	0,93	930,00
000057	CATETER IV Nº 18	UNI	1000	0,93	930,00
000058	CATETER IV Nº 20	UNI	1500	0,93	1.395,00
000059	CATETER IV Nº 22	UNI	2000	0,93	1.860,00
000060	CATETER IV Nº 24	UNI	2000	1,04	2.080,00
000061	Fralda Descartável Infantil G c/10	PCT	1000	4,80	4.800,00
000062	Fralda Descartável Infantil P c/ 10	PCT	500	4,13	2.065,00
000063	Fralda Descartável Infantil M c/10	PCT	500	4,59	2.295,00
000064	Fralda descartável geriátrica EG c/08	PCT	6000	9,56	57.360,00
000065	Fralda descartável geriátrica G c/08	PCT	6000	9,56	57.360,00
000066	Fralda descartável geriátrica M c/08	PCT	6000	9,56	57.360,00
000067	Fralda descartável geriátrica GG c/08	PCT	6000	9,56	57.360,00
000068	GUIA PARA BIOPSIA ENDOCAVITARIA PARA APARELHO MEDSON	UNI	10	200,00	2.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2022 FL 7 / 5



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000069	Máscara de oxigênio com reservatório	UNI	30	9,90	297,00
000070	Máscara de Venturi Adulto (Kit)	UNI	30	12,80	384,00
000071	Máscara de Venturi Infantil (Kit)	UNI	10	12,80	128,00
000072	Máscara p/ Nebulização Adulto	UNI	150	6,50	975,00
000073	Máscara p/ Nebulização Infantil	UNI	150	6,50	975,00
000074	Scalp 19	UNI	2500	0,28	700,00
000075	Scalp 21	UNI	2500	0,28	700,00
000076	Scalp 23	UNI	2500	0,28	700,00
000077	Scalp 25	UNI	2500	0,29	725,00
000078	Scalp 27	UNI	2500	0,29	725,00

Lote: LOTE 07-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR V					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000079	Fio de Sutura Catgut Cromado 0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	175,63	3.512,60
000080	Fio de Sutura Catgut Cromado 1-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	86,85	1.737,00
000081	Fio de Sutura Catgut Cromado 2-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	137,03	2.740,60
000082	Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	86,85	1.737,00
000083	Fio de Sutura Catgut Cromado 4-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	86,85	1.737,00
000084	Fio de Sutura Catgut Cromado 5-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	139,93	2.798,60
000085	Fio de Sutura Catgut Simples 0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	173,70	3.474,00
000086	Fio de Sutura Catgut Simples 1-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	173,70	3.474,00
000087	Fio de Sutura Catgut Simples 2-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	139,93	2.798,60
000088	Fio de Sutura Catgut Simples 3-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	95,54	1.910,80
000089	Fio de Sutura Catgut Simples 4-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	95,54	1.910,80
000090	Fio de Sutura Catgut Simples 5-0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	139,93	2.798,60
000091	Fio de Sutura Linho 0 c/agulha 3cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	66,59	1.331,80
000092	Fio de Sutura Linho 2-0 c/agulha 3cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	66,59	1.331,80
000093	Fio de Sutura Linho 3-0 c/agulha 3cm 3/8, agulha cilíndrica c/24	CX	20	66,59	1.331,80
000094	Fio de Sutura Mononylon 0 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	33,78	1.013,40
000095	Fio de Sutura Mononylon 1 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	33,78	1.013,40
000096	Fio de Sutura Mononylon 2 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	29,92	897,60
000097	Fio de Sutura Mononylon 3 c/ agulha 2cm, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	29,90	897,00
000098	Fio de Sutura Mononylon 3 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	33,78	1.013,40
000099	Fio de Sutura Mononylon 4 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	33,78	1.013,40
000100	Fio de Sutura Mononylon 5 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	33,78	1.013,40
000101	Fio de Sutura Mononylon 6 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante/ não absorvível c/24	CX	30	33,78	1.013,40

Lote: LOTE 08- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR VI					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000102	Sonda Aspiração Traqueal nº 06	UNI	100	0,63	63,00
000103	Sonda Aspiração Traqueal nº 08	UNI	100	0,64	64,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2022 FL 8 / 5



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000104	Sonda Aspiração Traqueal nº 10	UNI	100	0,62	62,00
000105	Sonda Aspiração Traqueal nº 12	UNI	100	0,70	70,00
000106	Sonda Aspiração Traqueal nº 14	UNI	100	0,73	73,00
000107	Sonda Aspiração Traqueal nº 16	UNI	100	0,78	78,00
000108	Sonda Aspiração Traqueal nº 18	UNI	100	0,88	88,00
000109	Sonda Aspiração Traqueal nº 20	UNI	100	0,96	96,00
000110	sonda foley 2 vias nº08	UNI	500	3,35	1.675,00
000111	sonda foley 2 vias nº10	UNI	500	5,31	2.655,00
000112	Sonda Foley 2 vias nº 14	UNI	500	4,14	2.070,00
000113	Sonda Foley 2 vias nº 16	UNI	500	3,26	1.630,00
000114	Sonda Foley 2 vias nº 18	UNI	500	3,95	1.975,00
000115	Sonda Foley 2 vias nº 20	UNI	500	3,26	1.630,00
000116	Sonda Foley 2 vias nº 22	UNI	500	3,26	1.630,00
000117	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº12	UNI	500	5,23	2.615,00
000118	sonda foley 3 vias nº14	UNI	500	5,23	2.615,00
000119	Sonda Nasogástrica curta nº 04	UNI	200	0,54	108,00
000120	Sonda Nasogástrica curta nº 06	UNI	200	0,61	122,00
000121	Sonda Nasogástrica curta nº 08	UNI	200	0,63	126,00
000122	Sonda Nasogástrica curta nº 10	UNI	200	0,66	132,00
000123	Sonda Nasogástrica curta nº 12	UNI	200	0,67	134,00
000124	Sonda Nasogástrica curta nº 14	UNI	200	0,69	138,00
000125	Sonda Nasogástrica curta nº 16	UNI	200	0,74	148,00
000126	Sonda Nasogástrica Longa nº 08	UNI	250	0,97	242,50
000127	Sonda Nasogástrica Longa nº 10	UNI	250	0,99	247,50
000128	Sonda Nasogástrica Longa nº 12	UNI	250	1,02	255,00
000129	Sonda Nasogástrica Longa nº 14	UNI	250	1,04	260,00
000130	Sonda Nasogástrica Longa nº 16	UNI	250	1,16	290,00
000131	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	UNI	250	1,31	327,50
000132	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	UNI	250	1,49	372,50
000133	Sonda Nasogástrica Longa nº 24	UNI	250	1,95	487,50
000134	Sonda Uretral nº 06	UNI	500	0,60	300,00
000135	Sonda Uretral nº 08	UNI	500	0,60	300,00
000136	Sonda Uretral nº 10	UNI	500	0,62	310,00
000137	Sonda Uretral nº 12	UNI	6000	0,64	3.840,00
000138	Sonda Uretral nº 14	UNI	500	0,70	350,00
000139	Sonda Uretral nº 16	UNI	500	0,73	365,00
000140	Sonda Uretral nº 18	UNI	500	0,78	390,00
000141	Sonda Foley 2 vias nº 12	UNI	500	3,35	1.675,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					885.009,50